



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE ÀS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, PROCESSO TCE/CE Nº 12486/2018-9**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo único, da Lei Orgânica Município, bem como o artigo 24, inciso X, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Junho de 2021, rejeitou as Contas da Prefeitura do Município de Jaguaribe, referente ao exercício financeiro de 2014, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará de Nº 0142 /2020 emitido nos autos do processo de Nº 12486/2018-9 do próprio Tribunal de Contas.

Art. 2º. Ficam rejeitadas as Contas de Governo do Município de Jaguaribe, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL**

*Raimundo Uchoa Filho*

Raimundo Uchoa Filho  
Presidente

*Márcio Pereira de Oliveira*

Márcio Pereira de Oliveira  
Vice-Presidente

*José Ueima Nogueira*

José Ueima Nogueira  
Relator

*A Câmara e o Povo!*



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**


Nos termos do artigo 234, § 4º do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela rejeição das Contas de Governo do Município de Jaguaribe, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro.

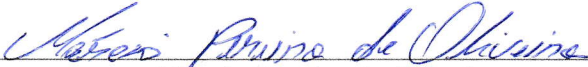
Desta forma, o entendimento desta Comissão é por rejeitar o parecer prévio de Nº 0142 /2020 emitido nos autos do processo de Nº 12486/2018-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

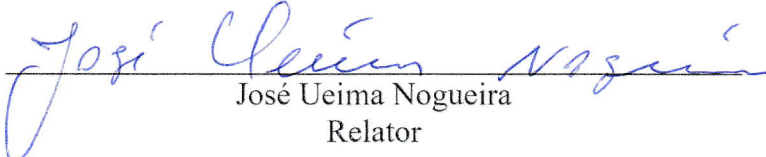
Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Jaguaribe, 17 de junho de 2021.

**MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL**

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Uchoa Filho  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Pereira de Oliveira  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Ueima Nogueira  
Relator

*A Câmara e o Povo!*